



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE A	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA <i>Direção Geral de Administração:</i> Despacho n.º 40/2023: Nomeando Nestor Hernandez Carvalho Andrade para, em Comissão de Serviço, exercer as funções de Adjunto de Gabinete do Presidente da República 1307
	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA <i>Direção Nacional da Polícia Nacional:</i> Aviso n.º 11/2023: Citando Cláudio Emanuel de Mendonça Ribeiro, Agente da 2.ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional Santiago Sul e Maio, para apresentar a sua defesa no processo disciplinar que lhe foi instaurado por Abandono de Lugar 1307 Extrato do Despacho Conjunto n.º 41/2023: Concedendo pré-Aposentação a Maria Eduarda de Pina Nunes, Apoio Operacional do Quadro de Pessoal não Polícia I da Polícia Nacional, desempenhando função na Divisão de Administração e Recursos Humanos da PN 1308 Extrato de Despacho n.º 84/GDN/2023: Concedendo Licença sem Vencimento a Jailson Emanuel Martins Lopes Alves, Agente de 1.ª Classe da Polícia Nacional, efetivo da Direção Central de Investigação Criminal 1308 Extrato de Despacho n.º 101/GMAI/2023: Exonerando, a seu pedido, Nilza Maria Fernandes Pires Évora Gomes, Apoio Operacional da Polícia Nacional, efetiva do Centro Nacional de Formação da PN 1308 Extrato de Despacho n.º 123/GDN/2023: Determinando a transição na carreira por antiguidade a António José Inocêncio Neves, Agente Principal da Polícia Nacional, Ref.ª 3, Esc. E, para o Posto de 2.º Subchefe, Ref.ª 4, Esc. B 1308
PARTE C	MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> Extrato do Despacho n.º 1189/2023: Aposentando Maria Gomes Tavares da Veiga, Ajudante de Escrivão Nível II do Quadro de Pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial 1308

Extrato do Despacho n.º 1190/2023:

Aposentando Francisco Assis Martins Antunes, Apoio Operacional Nível IV do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente 1308

Extrato do Despacho n.º 1191/2023:

Aposentando João de Deus da Fonseca, Técnico Sénior Nível III do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente 1309

Extrato do Despacho n.º 1192/2023:

Aposentando Silvino Furtado dos Reis Tavares, Professor do Ensino Básico Assistente Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação..... 1309

Extrato do Despacho n.º 1193/2023:

Retificando a pensão de aposentação, Adérito Varela Fortes, Secretário Judicial Nível I do Quadro de Pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial 1309

Extrato do Despacho n.º 1194/2023:

Aposentando Emanuel Ferreira da Costa, Professor do Ensino Básico Nível III do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação..... 1309

Extrato do Despacho n.º 1195/2023:

Aposentando Sandra Rosalina Varela Soares, Professora do Ensino Básico Assistente Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação 1310

Extrato do Despacho n.º 1196/2023:

Aposentando Agnelo Mendes Lopes, ex-Marteleiro do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Energia Rural e Florestal 1310

Extrato do Despacho n.º 1197/2023:

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor da viúva Catarina Monteiro Moreira e filho menor Marcelo Júnior Monteiro Fortes, herdeiros hábeis de Ricardo Galina Fortes 1310

Extrato do Despacho n.º 1198/2023:

Fixando Pensão de Sobrevivência a Anas Nin da Costa Medina, filha maior e herdeira hábil de Paulo Jorge Medina 1310

Extrato do Despacho n.º 1199/2023:

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Teresa Soares Moreira Semedo Fernandes, viúva e herdeira hábil de José Lino Mendes Fernandes 1310

Extrato do Despacho n.º 1200/2023:

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Lúcia Vieira Nunes, Tutora de Rafael de Jesus Duarte Moreira Mendes, herdeiro hábil de Aníbal de Jesus Moreira Mendes..... 1311

Extrato do Despacho n.º 1201/2023:

Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor de Joana Borges D'Oliveira, viúva e herdeira hábil de Arnaldo Tavares Varela..... 1311

Extrato do Despacho n.º 1202/2023:

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Leonardo de Jesus Fernandes Correia, filho maior e herdeiro hábil de José Maria Gomes Correia 1311

Extrato do Despacho n.º 1203/2023:

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Olinda Andrade Fernandes Correia, viúva e mãe representante da menor Dúnia Juceila Andrade Correia, herdeiros hábeis de José Maria Gomes Correia 1311

Extrato do Despacho n.º 1204/2023:

Aposentando Renato Paulo Veiga Delgado, Professor do Ensino Secundário Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, exercendo funções de Assessor do Presidente da Câmara Municipal de São Felipe – Fogo 1311

Extrato do Despacho n.º 1205/2023:

Aposentando Maria Auxiliadora Oliveira Pires Vieira, ex-Professora do Ensino Básico Elementar Eventual do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação..... 1312

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 33/GME/2023:**

Aprova os calendários para o Ano Letivo de 2023-2024, dos estabelecimentos públicos de Educação Pré-Escolar, do Ensino Básico e Secundário e dos estabelecimentos de Ensino Privado e Cooperativo, bem como o calendário de provas e exames 1312

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:****Despacho Conjunto n.º 005/2023:**

Concedendo Licença sem Vencimento para exercício de funções em Organismo Internacional a Emília Cristina Castro Monteiro, Médica Geral Sénior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde..... 1328

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Extracto de Despacho n.º 1206/2023:**

Concedendo Licença sem Vencimento a Maria Isabel de Brito Monteiro, Apoio Operacional Nível I, da Delegação do MAA em Santa Catarina..... 1328

PARTE G

MUNICÍPAIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO

Câmara Municipal:

Extrato do Despacho n.º 1207/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Ana Mileida dos Santos Correia Leal, Técnica Nível I da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo 1329

Extrato do Despacho n.º 1208/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Daniel Gomes dos Santos Alves, Apoio Operacional Nível I da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo 1329

Extrato do Despacho n.º 1209/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Jeremias de Deus Amado Carvalho da Moura, Assistente Técnico Nível I da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo 1329

Extrato do Despacho n.º 1210/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Jesias Filomeno Freire Ramos, Apoio Operacional Nível I da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo 1329

Extrato do Despacho n.º 1211/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Maria de Fátima Lopes Furtado da Veiga, Apoio Operacional Nível I da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo 1329

Extrato do Despacho n.º 1212/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Wilson Patrick Correia, Apoio Operacional Nível III da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo 1329

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direção Geral de Administração

Despacho n.º 40/2023. — Do Chefe da Casa Civil, por delegação, de 11 de agosto de 2023.

Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 13/VII/2007, de 2 de julho, que aprova a Orgânica da Presidência da República, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º e a alínea g) do n.º 1 do artigo 6.º ambos do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 19/2017, de 08 de maio, é nomeado, Nestor Hernandez Carvalhal Andrade para, em Comissão de Serviço, exercer as funções de Adjunto de Gabinete do Presidente da República, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2023.

Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas.

Direção Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 11 de agosto de 2023. — A Diretora-Geral, *Carla Soares*

PARTE C

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Aviso n.º 11/2023

Processo disciplinar n.º 23PRADIS0023

Aviso/Nota de Acusação

Nos termos do art.º 83.º n.º 5, conjugado com o n.º 4 do art.º 95.º do Regulamento Disciplinar do Pessoal Polícia I da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010 de 28 de setembro, é citado Cláudio Emanuel de Mendonça Ribeiro, Agente da 2.ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional Santiago Sul e Maio, colocado na Esquadra Polícia I do Palmarejo, para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, apresentar a sua defesa por escrito, se o desejar, sobre os factos de que é acusado no processo disciplinar que lhe foi instaurado por Abandono de Lugar e que corre os seus trâmites legais e estatutários na Esquadra Polícia I de São Domingos do Comando Regional de Santiago Sul e Maio. Pode ainda, nos termos do n.º 4 do art.º 84.º do mencionado diploma, fazer a consulta dos autos na Secretaria da Esquadra Polícia I de São Domingos, nos dias e horários normais de expedientes, por si, ou pelo seu advogado, desde que legalmente credenciado.

Esquadra Polícia I de São Domingos, aos 10 de agosto de 2023. — O Instrutor, Chefe Esquadra da PN, *Manuel António Lopes Miranda*

Extrato do Despacho Conjunto n.º 41/2023. — De S. Ex.ª o Ministros, da Administração Interna e das Finanças,

De 16 de junho de 2023.

Maria Eduarda de Pina Nunes, Apoio Operacional do Quadro de Pessoal não Polícia I da Polícia Nacional, desempenhando funções na Divisão de Administração e Recursos Humanos da PN, concedida-lhe a passagem à situação de pré-aposentação, ao abrigo dos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 179.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico do Emprego Público, assenta as bases e define os princípios fundamentais da função Pública e, bem assim, o Regime Jurídico de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego Público, com efeito a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 11 de agosto de 2023. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*

Extrato de Despacho n.º 84/GDN/2023. — Do Diretor Nacional da Polícia Nacional

De 23 de junho de 2023.

Jailson Emanuel Martins Lopes Alves, Agente de 1.ª Classe da Polícia Nacional, efetivo da Direção Central de Investigação Criminal, concedida-lhe Licença sem Vencimento por um período de 90 (noventa) dias, ao abrigo do artigo 23.º, n.º 2, alínea g), do Decreto-lei n.º 40/2021, de 23 de abril, que aprova a Orgânica da PN, com efeito a partir do dia 10 de agosto de 2023.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, 11 de agosto de 2023. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*

Extrato de Despacho n.º 100/GMAI/2023. — De S. Ex.ª Ministro da Administração Interna,

De 31 de julho de 2023

Elisandro Joaquim Moreno Fernandes, Agente de 1.ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Norte, deferido o seu pedido de prorrogação de Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º conjugado com o n.º 1 do artigo 48.º, ambos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime de Férias, Faltas e Licenças Dos Funcionários Da Administração Pública, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 11 de agosto de 2023. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*

Extrato de Despacho n.º 101/GMAI/2023. — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna

De 31 de julho de 2023.

Nilza Maria Fernandes Pires Évora Gomes, Apoio Operacional da Polícia Nacional, efetiva do Centro Nacional de Formação da PN, deferido o seu pedido de exoneração, ao abrigo da alínea a) do n.º 5 do artigo 94.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico de Emprego Público, assenta as bases e define os princípios fundamentais da Função Pública e o Regime Jurídico de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego Público, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 11 de agosto de 2023. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*

Extrato de Despacho n.º 123/GDN/2023. — Do Diretor Nacional da Polícia Nacional,

De 02 de agosto de 2023.

Ao abrigo do artigo 38.º, alínea b) e, nos termos do artigo 123.º, n.ºs 2 e 3, ambos do Decreto- legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade de António José Inocêncio Neves, Agente Principal da Polícia Nacional, Ref.ª 3, Esc. E, para o Posto de 2.º Subchefe, Ref.ª 4, Esc. B, com efeito a partir de 08 de agosto de 2023.

A despesa tem cabimento no Orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, Rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 11 de agosto de 2023. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*

—oço—

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1189/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de julho de 2023

Maria Gomes Tavares da Veiga, Ajudante de Escrivão Nível II do Quadro de Pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovados pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 350 144,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil cento e quarenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 16 de março de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 4 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 81 017,00 (oitenta e um mil e dezasseite escudos), poderá ser amortizado em 20 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 029,00 CVE e as restantes de 4 052,00 CVE.

Por Despacho de 15 de fevereiro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, de acordo com o estipulado nos artigos 25.º e 31.º da Lei n.º 61/III/89, referente as remunerações acessórias.

O montante em dívida no valor de 15 780,00 (quinze mil, setecentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 4 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 942,00 CVE e as restantes de 3 946,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 04 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 1190/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 17 de julho de 2023

Francisco Assis Martins Antunes, Apoio Operacional Nível IV do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado por ter sido declarado definitivamente incapacitado para o exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitida em sessão de 23 de fevereiro de 2023 e homologada em 03 de março 2023, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovados pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 391 032,00 (trezentos e noventa e um mil e trinta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 21 de março de 2017 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos, 2 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 431 064,00 (quatrocentos e trinta e um mil e sessenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 221 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 964,00 CVE e as restantes de 1 955,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 04 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 1191/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de julho de 2023

João de Deus da Fonseca, Técnico Sénior Nível III do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovados pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-lei 1/2013 de 4 de janeiro, com direito à pensão provisória anual de 1 414 464,00 (um milhão quatrocentos e catorze mil quatrocentos e sessenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o Despacho n.º 343/2023 de 29 de maio, publicado no *Boletim Oficial* n.º 119 de 30 de junho de 2023.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 01 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 1192/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 17 de julho de 2023

Silvino Furtado dos Reis Tavares, Professor do Ensino Básico Assistente Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovados pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 845 508,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 30 de maio de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 4 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 318 255,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 91 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 435,00 CVE e as restantes de 3 498,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 03 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 1193/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 17 de julho de 2023

Adérito Varela Fortes, Secretário Judicial Nível I do Quadro de Pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovados pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 246 364,00 (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 05 de dezembro de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos.

O montante em dívida no valor de 72 321,00 (setenta e dois mil trezentos e vinte e um escudos), poderá ser amortizado em 15 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 813,00 CVE e as restantes de 4 822,00 CVE.

É revisto o Despacho n.º 958/2022 de 22 de dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21 de 3 de fevereiro de 2023.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 04 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 1194/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 23 de junho de 2023

Emanuel Ferreira da Costa, Professor do Ensino Básico Nível III do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovados pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 077 768,00 (um milhão e setenta e sete mil setecentos e sessenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 04 de fevereiro de 2021 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 7 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 283 524,00 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e quatro escudos), poderá ser amortizado em 73 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 796,00 CVE e as restantes de 3 899,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 06 de julho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 1195/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 12 de junho de 2023

Sandra Rosalina Varela Soares, Professora do Ensino Básico Assistente Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovados pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 675 060,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e sessenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento da Câmara Municipal de Santa Cruz.....483 444\$00

Por Despacho de 26 de abril de 2022 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos e 2 meses.

O montante em dívida no valor de 393 190,00 (trezentos e noventa e três mil, cento e noventa escudos), poderá ser amortizado em 206 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 918,00 CVE e as restantes de 1 910,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Orçamento Estado.....191 616\$00

Por Despacho de 03 de outubro de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 17 163,00 (dezassete mil cento e sessenta e três escudos), poderá ser amortizado em 6 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 853,00 CVE e as restantes de 2 862,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 06 de julho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 1196/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de julho de 2023

Agnelo Mendes Lopes, ex-Marteleiro do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Energia Rural e Florestal, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovados pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 92 700,00 (noventa e dois mil e setecentos escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 22 anos, 4 meses e 16 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 08 de maio de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 4 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 246 936,00 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta e seis escudos), poderá ser amortizado em 269 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 644,00 CVE e as restantes de 919,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 01 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 1197/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 1 de março de 2023

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 268 404\$00 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quatro escudos) a favor da viúva Catarina Monteiro Moreira e filho menor Marcelo Júnior Monteiro Fortes, herdeiros hábeis de Ricardo Galina Fortes, falecido no dia 4 de setembro de 2022.

Viúva e Mãe representante:

Catarina Monteiro Moreira.....268 404\$00

Por Despacho de 16 de janeiro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso.

O montante em dívida no valor de 397 567,00 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 362 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 927,00 CVE e as restantes de 2 198,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Este Despacho produz efeitos a partir de dia 4 de setembro de 2022, nos termos do art.º 80 do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 01 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 1198/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de junho de 2023

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 324 552\$00 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois escudos) a favor de Anas Nin da Costa Medina, filha maior e herdeira hábil de Paulo Jorge Medina, falecido no dia 1 de janeiro de 2023.

Por Despacho de 14 de março de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 1 mês e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 311 799,00 (trezentos e onze mil, setecentos e noventa e nove escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 637,00 CVE e as restantes de 2 598,00 CVE.

Filha maior:

Anas Nin da Costa Medina.....324 552\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Este Despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023, nos termos do art.º 80 do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 01 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 1199/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 17 de julho de 2023

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 436.674\$00 (quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos e setenta e quatro escudos), a favor da viúva Teresa Soares Morreira Semedo Fernandes, herdeira hábil de José Lino Mendes Fernandes, falecido no dia 2 de abril de 2023.

A pensão, auferida por Teresa Soares Moreira Semedo Fernandes na qualidade de viúva é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Teresa Soares Moreira Semedo Fernandes.....436.674\$00

Por Despacho de 05 de junho de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 8 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 58.140,00 CVE (cinquenta e oito mil e cento e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 20 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2888,00 CVE e as restantes de 2.908,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 04 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 1200/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 17 de julho 2023

Lígia Vieira Nunes, Tutora (conforme a tutela n.º 206/2022) de Rafael de Jesus Duarte Moreira Mendes, na qualidade de filho menor, herdeira hábil de Aníbal de Jesus Moreira Mendes, falecido no dia 19 de novembro de 2022, fixada a reversão da Pensão de Sobrevivência ao abrigo dos artigos 64.º, 70.º, 72.º e 74.º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 71.208\$00 (setenta e um mil e duzentos e oito escudos).

Lígia Vieira Nunes Tutora, e representante do menor.....71.208\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de março de 2022, levando em conta que último pagamento de pensão foi feito em fevereiro de 2022.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 1201/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 17 de julho de 2023

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 36.720\$00 (Trinta e seis mil e setecentos e vinte escudos), a favor da viúva Joana Borges D´Oliveira, herdeira hábil de Arnaldo Tavares Varela, falecido no dia 16 de novembro de 2022.

A pensão auferida por Joana Borges D´Oliveira na qualidade de viúva é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Joana Borges D´Oliveira.....36.720\$00

Por Despacho de 30 de maio do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 8 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 105.589,00 CVE (cento e oitenta e oito mil e setecentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 355 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 97,00 CVE e as restantes de 298,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 16 de novembro de 2022, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 1202/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de junho de 2023

Leonardo de Jesus Fernandes Correia, na qualidade de filho maior e herdeiro hábil de José Maria Gomes Correia, falecido no dia 16 de dezembro de 2020, fixada a reversão da Pensão de Sobrevivência que foi publicada no *Boletim Oficial* n.º 66 de 21 de abril de 2021 ao abrigo dos artigos 64.º, 70.º, 72.º e 74.º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 86.364\$00 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro escudos).

Este Despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 1203/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de junho de 2023

Maria Olinda Andrade Fernandes Correia, na qualidade de cônjuge sobrevivente e mãe representante da menor Dúnia Juceila Andrade Correia, herdeiras hábeis do José Maria Gomes Correia, falecido no dia 16 de dezembro de 2020, fixada a reversão da Pensão de Sobrevivência que foi publicada no *Boletim Oficial* n.º 66 de 21 de abril de 2021 ao abrigo dos artigos 64.º, 70.º, 72.º e 74.º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 617.652\$00 (seiscentos e dezassete mil, seiscentos cinquenta e dois escudos).

A pensão, auferida por Maria Olinda Andrade Fernandes Correia, na qualidade de viúva e mãe representante da menor acima referida é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Maria Olinda Andrade Fernandes Correia, 531.288\$00

Filha Menor

Dúnia Juceila Andrade Correia 86.364\$00

Este Despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 1204/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de junho de 2023

Renato Paulo Veiga Delgado, Professor do Ensino Secundário, Nível I do Quadro de Pessoal da Ministério da Educação, exercendo em Comissão de Serviço as funções de Assessor do Presidente da Câmara Municipal de São Felipe, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovados pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1.345.896,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado 1.279.302\$00 ECV

Por Despacho de 06 de março de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 602 319,00 (seiscentos e dois mil trezentos e dezanove escudos), poderá ser amortizado em 128 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 530,00 CVE e as restantes de 4 707,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Orçamento Geral de Câmara Municipal de São Felipe de Fogo...66.594\$00

A despesa tem cabimento com o Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 1205/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de julho de 2023

Maria Auxiliadora Oliveira Pires Vieira, ex-Professora do Ensino Básico Elementar Eventual do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovados pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 10 anos, 4 meses e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 30 de maio de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 2 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 271 279,00 (duzentos e setenta e um mil duzentos e setenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 453 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 79,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 33/GME/2023

O calendário de atividades educativas e letivas constitui um elemento indispensável à organização e planificação do Ano Escolar por cada escola que integra o sistema educativo, de forma a possibilitar o desenvolvimento dos projetos educativos e a execução dos Planos Anuais de Atividades, conciliando também o desenvolvimento do currículo com o interesse das crianças e dos alunos, bem como com a organização da sua vida familiar, conforme as metas e os objetivos traçados pelo Ministério da Educação.

Nesse sentido, o presente Despacho estabelece as regras relativas ao funcionamento das atividades educativas e letivas, designadamente o início e o termo das mesmas, bem como os períodos de interrupção do Ano Escolar 2023-2024.

Faz-se ainda notar que o Calendário Escolar de 2023-2024 toma em linha de conta os ensinamentos e resultados alcançados nos últimos três anos letivos, entre 2020-2021 a 2022-2023, cujo funcionamento esteve condicionado pela incidência da pandemia e pelas medidas excecionais de retoma gradual da normalidade, devido aos constrangimentos derivados da declaração de pandemia decorrente da situação epidemiológica da doença COVID-19, em 2020, tanto a nível nacional como internacional, pelo que, a planificação do Ano Letivo 2023-2024 toma como orientação-base a consolidação dos processos da estabilização do funcionamento do ano escolar e do desenvolvimento das aprendizagens das crianças e dos alunos, com envolvimento participativo dos professores, dos pais encarregados de educação e dos demais atores da comunidade educativa.

Por conseguinte, o objetivo prioritário deste Ano Escolar será o de consolidar os pressupostos da estabilização da gestão das escolas e, assim, estabelecer um quadro normal, sereno, propício às aprendizagens e a uma vida coletiva escolar, e continuar a reduzir as lacunas que possuem ter surgido da crise sanitária, de modo a mitigar os impactos económicos e sociais que incidiram principalmente nas famílias, o que implica identificar as necessidades específicas de cada aluno e responder a elas de forma personalizada, articulando medidas de educação inclusiva e de ação social escolar.

Por outro lado, ciente de que nos últimos dois anos letivos foram desenhadas e implementadas medidas excecionais no sentido de normalizar e estabilizar a gestão pedagógica e os processos educativos, o Calendário Letivo 2023-2024 prevê um curto período inicial de recuperação das aprendizagens anteriores dos conteúdos não trabalhados durante o Ano Letivo anterior, com base nos resultados da avaliação diagnóstica para aferir se as aprendizagens essenciais foram aprendidas e assimiladas, especialmente dirigida aos alunos que não atingiram os objetivos preconizados, o que naturalmente não pode prejudicar todo o trabalho a desenvolver durante o Ano Letivo.

O presente Despacho consagra ainda o calendário de realização das provas finais de ciclo, dos exames finais nacionais, bem como das provas concelhias, das provas gerais internas, das provas gerais nacionais, das provas de recurso dos Ensinos Básico e Secundário, sendo o Ano Letivo 2023-2024 o primeiro ano em que se irá aplicar as provas nacionais ao nível do Ensino Secundário, conforme os casos em que se aplica, em cumprimento do previsto na legislação que aprova a reforma curricular e o sistema de avaliação das aprendizagens no Ensino Secundário.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 4/2001, de 1 de fevereiro, do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 27/2022 de 12 de julho, e do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 28/2022, de 12 de julho determina -se:

1. São aprovados os Calendários para o Ano Letivo de 2023-2024, de acordo com os termos definidos nos números seguintes:

- a) Dos estabelecimentos públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário;
- b) Dos estabelecimentos de Ensino Privado e Cooperativo;
- c) Das provas finais de ciclo, dos exames finais nacionais, das provas de concelhias, das provas gerais internas, das provas gerais nacionais, das provas de recurso dos ensinos básico e secundário, conforme os casos e avaliação extraordinária e final da educação de jovens e de adultos.

2. Para a Educação Pré-Escolar e o Ensino Básico e Secundário:

2.1. A data referente ao início e fim do ano escolar e do Ano Letivo é a constante no Anexo I ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2.2. O calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, da via geral e técnica, é o constante do Anexo II ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2.3. O Ano Letivo desenrola-se entre 36/37 semanas de aulas, com exceção do 12.º ano que se desenrola durante 34 semanas.

2.4. As atividades letivas iniciam-se com um período de aplicação da avaliação diagnóstica e de recuperação das aprendizagens, esse último pode abranger até o máximo de quatro semanas iniciais do 1.º trimestre letivo, nos termos constantes do Anexo II ao presente Despacho.

2.5. Para os efeitos do disposto no número anterior e sem prejuízo das medidas de recuperação previstas no desenvolvimento curricular para implementação durante o Ano Letivo, as escolas concretizam um plano de trabalho especialmente dirigido ao desenvolvimento e consolidação dos conhecimentos, capacidades e atitudes cujo trabalho foi prejudicado no Ano Letivo anterior, face aos constrangimentos que possivelmente possam ter surgido, cujo período de aplicação não pode ultrapassar quatro semanas no início do 1.º trimestre letivo.

2.6. As interrupções das atividades educativas e letivas são as constantes do Anexo IV ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2.7. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas podem, durante um dia, em cada trimestre, substituir as atividades letivas por outras atividades escolares de caráter formativo envolvendo os alunos, pais e encarregados de educação, nomeadamente palestras temáticas e visitas de estudos. Os convites a entidades e personalidades externas às escolas e as visitas de estudo devem ser previamente comunicadas ao Delegado para obtenção de não objeção, sendo que convites aos titulares dos órgãos de soberania devem ser feitos sempre mediante prévia articulação com o Gabinete do Ministro de modo a garantir apoio protocolar devido aos altos dignatários da República.

2.8. Os momentos de avaliação final do trimestre letivo ou outros conselhos de turma, são calendarizados no âmbito da autonomia das escolas e concretizados de acordo com a legislação em vigor, não podendo, em qualquer caso, prejudicar o calendário das atividades educativas e letivas.

2.9. Na programação das reuniões de avaliação devem os diretores dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas assegurar a articulação entre os educadores de infância e os professores do 1.º ciclo do ensino básico, de modo a garantir o acompanhamento pedagógico das crianças no seu percurso entre aqueles níveis de educação e de ensino.

2.10. O disposto nos n.ºs 2.1 a 2.8 é aplicável, com as necessárias adaptações, ao calendário previsto na organização de outras ofertas educativas e formativas em funcionamento nos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, nomeadamente no âmbito da implementação do Programa de Superação Educativa e Técnico-Profissional nas Escolas Técnicas e outras escolas do ensino secundário.

2.11. Durante os períodos de interrupção das atividades educativas e após o final do Ano Letivo, devem ser adotadas medidas organizativas adequadas, em estreita articulação com as famílias e as autarquias, de modo a garantir o atendimento das crianças, nomeadamente através de atividades de animação, de ocupação dos tempos livres e de apoio à família.

2.12. As atividades de formação contínua para o desenvolvimento profissional dos docentes realizam-se antes do início das atividades letivas, durante o mês de setembro, durante as interrupções letivas e nos períodos não letivos durante o Ano Letivo, isto é, no período contrário às aulas, na modalidade à distância e/ou presencial, conforme os casos, de preferência no período não laboral, dando a devida atenção à não sobrecarga do trabalho docente, sempre que possível.

2.13. As atividades de Preparação Metodológica do Ano Letivo e dos trimestres realizam-se nos dois ou três dias úteis antes do início das aulas do trimestre subsequente, com exceção das do início do Ano Letivo que se realizam durante cinco ou seis dias em duas modalidades, à distância e presencial, com reuniões nacionais de coordenação e reuniões presenciais em grupos de coordenadores concelhios, coordenadores por disciplina e coordenações por disciplina.

2.14. As reuniões nacionais de coordenação realizam durante o Ano Letivo na modalidade a distância e/ou presencial, conforme os casos.

2.15. As aulas de recuperação para além das que são calendarizadas no início do Ano Letivo, devem também ser calendarizadas pelas escolas ao longo do Ano Letivo através da elaboração de um Plano de Recuperação das Aprendizagens. Quando organizadas após o término do Ano Letivo, devem decorrer no mínimo durante duas semanas antes da aplicação das provas de recurso e de exames.

2.16. Para o Ano Letivo 2023-2024, durante o primeiro trimestre, a calendarização das aulas de recuperação fica reservada à aplicação da avaliação diagnóstica, que dará lugar à planificação de atividades de recuperação e administração dos conteúdos essenciais (requisitos para as aprendizagens seguintes) que não foram trabalhados durante o Ano Letivo 2022-2023.

2.17. Nos casos de decisão de retenção no 1.º e 2.º ciclo do ensino básico, as escolas devem elaborar um Plano de acompanhamento pedagógico às disciplinas em que foram identificadas dificuldades que comprometam o sucesso do aluno, nos termos do Decreto-lei n.º 29/2022 de 12 de julho.

2.18. Aplica-se o número anterior também aos alunos dos Ensinos Básico e Secundário que transitaram e aos quais foram identificadas dificuldades que comprometam o sucesso no Ano Letivo subsequente.

2.19. As direções dos agrupamentos devem organizar encontros alargados com os pais e encarregados de educação de preferência antes do início das aulas, para partilha de informações relevantes sobre a organização e funcionamento das atividades letivas, e orientar os diretores de turma e professores do 1.º ciclo do ensino básico no sentido de calendarizar dia e hora de audiência aos pais e encarregados de educação ao longo de todo o Ano Letivo para partilhar informações específicas ou esclarecimentos sobre o percurso educativo e comportamento dos filhos/educandos.

3. Adequação dos Calendários do Ano Letivo

3.1. O Ano Letivo 2023-2024 inicia-se no dia 18 de setembro de 2023 e termina a 28 de junho de 2024, mas a Direção Nacional de Educação poderá, em casos muito excecionais, autorizar propostas diferentes de calendário do Ano Letivo de um determinado Concelho, visando responder às situações de intempéries (chuvas fortes, tempestades, etc.), ou outras situações específicas do concelho, nomeadamente celebrações religiosas tradicionais.

3.2. Esta autorização é concedida mediante pedido, devidamente fundamentado, endereçado à Direção Nacional de Educação, assegurando os dias letivos previstos para a educação do pré-escolar, ensinos básico e secundário e garantindo ao(a) aluno(a) a totalidade da carga horária estabelecida para cada disciplina da matriz curricular.

3.3. A proposta de adaptação do calendário do Ano Letivo, para acomodar celebrações religiosas tradicionais, deverá ser elaborada em reunião do Conselho Consultivo ao abrigo da alínea e) do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2/2019 de 1 de fevereiro, que estabelece a organização, competências e as normas de funcionamento das Delegações do Ministério da Educação.

3.4. Na reunião supracitada deve ser lavrada a ata que, depois de aprovada, deve ser assinada pelos membros que integram o referido Conselho Consultivo presentes na reunião, como estipula o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Regulamentar n.º 2/2019 de 1 de fevereiro.

3.5. A proposta de adaptação do calendário do Ano Letivo, acompanhada da ata da reunião, deve ser encaminhada para a Direção Nacional de Educação até à primeira semana de outubro, para análise e solicitação de autorização para homologação do membro do Governo responsável pela área da Educação, ouvidas a Inspeção Geral da Educação e a Direção Nacional da Educação.

3.6. Idêntico procedimento deverá ser adotado no decorrer do Ano Letivo, quando houver necessidade de alteração e/ou adequação do calendário do Ano Letivo, decorrente de suspensão de aulas e outras formas de descaraterização de dia/hora de efetivo trabalho letivo.

3.7. A reposição dos dias letivos só será considerada com a presença física dos(as) alunos(as) e dos(as) professores(as).

3.8. Cabe aos Delegados, Diretores, Gestores, professores dos estabelecimentos de ensino, o cumprimento integral do calendário escolar.

3.9. No caso dos Concelhos onde as aulas do período da tarde se iniciam às 14h00, a Direção Nacional de Educação, sob proposta das Delegações, pode autorizar o reajuste do horário dos períodos da tarde, entre novembro e janeiro, iniciando 30 minutos mais cedo e diminuindo o tempo dos intervalos, devido ao anoitecer mais cedo.

3.10. Consideram-se letivos todos os dias da semana, exceto os domingos, os feriados nacionais e municipais e os dias das interrupções letivas.

4. Realização das provas finais de ano e de ciclo

4.1. Para o processo organizativo da realização das provas finais dos ensinos básico, secundário geral e técnico e educação de jovens e adultos, será elaborado, pela Direção Nacional de Educação, o caderno com as "Orientações e Procedimentos para a organização, aplicação e correção da avaliação final do Ano Letivo", com o objetivo de fornecer informações fundamentais e indispensáveis às Delegações, aos Agrupamentos de escolas, Escolas não agrupadas, bem como aos Estabelecimentos Cooperativos e Privados.

4.2. A calendarização para a aplicação das provas concelhias e internas é da responsabilidade da Direção Nacional da Educação. Caso houver coincidência de datas de festas de romaria em alguma localidade do concelho, deve-se informar, até a primeira semana de outubro ou com a devida antecedência, num prazo máximo de 48h00, à Direção Nacional da Educação.

4.3. As provas nacionais, concelhias e de exame realizam-se em duas chamadas, sendo a 1.ª chamada obrigatória para todos os(as) alunos(as) e a 2.ª chamada, para os(as) alunos(as) que faltaram à 1.ª chamada, por motivos excecionais e devidamente comprovados.

4.4. A legislação em vigor (Decreto Lei n.º 29/2022 de 12 de julho) considera a aplicação de mais do que um momento formal de avaliação sumativo no mesmo dia e mais do que três momentos formais de avaliação sumativa por semana, para casos excecionais, como a aplicação de provas e exames concelhios e nacionais (n.º 16 do artigo 26.º).

4.5. Para as provas concelhias, a 2.ª chamada realiza-se na semana seguinte à aplicação da 1.ª chamada, sem prejuízo da aplicação das provas nacionais.

4.6. Em relação às disciplinas de Educação Artística e Educação Física no 8.º ano de escolaridade, aplicam-se provas práticas aos alunos que estejam em situação de reprovação na referida disciplina, após o apuramento de notas do trimestre/ano, pois o aluno conclui o ensino básico com aprovação em todas as disciplinas.

4.7. As provas concelhias, internas, nacionais, exames e de recurso das Línguas Estrangeiras têm uma componente oral e uma componente escrita.

4.8. Igualmente, haverá um período de aplicação da componente expressão e interação orais das Línguas Estrangeiras dos exames nacionais.

4.9. Não há lugar a situações de antecipação da aplicação de provas concelhias, com exceção de casos de doenças e de evacuações que são analisadas pela Direção Nacional da Educação. No processo devem constar o requerimento dos pais e/ou encarregados(as) de educação, o comprovativo do motivo da ausência do(a) aluno(a), o parecer da escola e da respetiva Delegação.

4.10. Cabe exclusivamente à Direção Nacional da Educação interpretar, esclarecer dúvidas e lacunas e emitir notas de esclarecimentos, de abrangência nacional, sobre a legislação que aprova o sistema nacional de avaliação das aprendizagens, sobre este Despacho e sobre o calendário das avaliações, provas e exames.

5 -O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Ministro da Educação, Praia, a 1 de agosto de 2023.
— O Ministro da Educação, *Amadeu João da Cruz*.

Anexo I

Início e fim do ano escolar e do Ano Letivo

Início do ano escolar: 1 de setembro de 2023 – sexta-feira
Início do Ano Letivo: 18 de setembro de 2023 – segunda-feira
Fim do ano escolar : 31 de julho de 2024 – terça-feira

Anexo II

Calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário

TRIMESTRE	INICIO	TÉRMINO	Número dias letivos
1.º	18 setembro 2023 (as três primeiras semanas destinam-se à recuperação das aprendizagens)	22 dezembro 2023	69/82 dias
2.º	5 janeiro 2024	22 março 2024	53/62 dias
3.º	3 abril 2024	7 junho 2024 – 12.º ano 28 junho de 2024 - 1.º ao 8.º ano 28 junho de 2024 – 9.º ao 11.º ano 19 de julho de 2024 – educação pré-escolar	54 dias 61 dias 72 dias 61 dias

Anexo III

Calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação básica de jovens e de adultos

TRIMESTRE	INICIO	TÉRMINO	Número dias letivos
1.º	2 outubro 2023	22 dezembro 2023	59 dias
2.º	4 janeiro 2024	22 março 2024	53 dias
3.º	3 abril 2024	19 de julho de 2024	61 dias

Anexo IV

Interrupções das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário

INTERRUPÇÃO	INICIO	TÉRMINO	Total de dias
1.ª (final 1.º trimestre)	22 dezembro 2023	5 janeiro 2024	7 dias
2.ª (Carnaval)	12 fevereiro 2024	14 fevereiro 2024	3 dias
3.ª (final 2.º trimestre)	25 março 2024	2 abril 2024	6 dias

Anexo V

Interrupções das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação básica de jovens e de adultos

INTERRUPÇÃO	INICIO	TÉRMINO	Total de dias
1.ª (final 1.º trimestre)	22 dezembro 2023	4 janeiro 2024	7 dias
2.ª (Carnaval)	12 fevereiro 2024	14 fevereiro 2024	3 dias
3.ª (final 2.º trimestre)	25 março 2024	2 abril 2023	6 dias

Anexo VI

Calendário das provas concelhias do ensino básico

1.ª Chamada				
17 de junho segunda-feira	18 de junho terça-feira	19 de junho quarta-feira	20 de junho quinta-feira	21 de junho sexta-feira
-----	-----	-----	HGCV - 6.º ANO 8h30 ou 14h00	-----
-----	-----	-----	-----	Geografia - 7.º Ano 10h30 ou 16h00

Inglês - 8.º Ano 8h30 ou 14h00	CTV - 8.º Ano 8h30 ou 14h00	Francês - 8.º Ano 8h30 ou 14h00	História - 8.º Ano 8h30 ou 14h00	Físico-Química - 8.º Ano 8h30 ou 14h00
-----------------------------------	--------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------------

OBS.: 8h00 ou 14h00 conforme o horário de funcionamento do ano de escolaridade no concelho

Quando houver feriado municipal no concelho no dia da aplicação da PC, a mesma é adiada para o dia a seguir ao último dia de aplicação no calendário.

Anexo VII

Calendário das provas nacionais do ensino básico

1.ª Chamada		
24 de junho segunda-feira	26 de junho quarta-feira	28 de junho sexta-feira
Português - 8.º Ano 8h30	Matemática - 8.º Ano 8h30	-----
Português - 4.º Ano 8h30	Matemática - 4.º Ano 8h30	Ciências Integradas - 4.º Ano 8h30

2.ª Chamada		
1 de julho segunda-feira	2 de julho terça-feira	4 de julho quinta-feira
Português - 8.º Ano 8h30	Matemática - 8.º Ano 8h30	
Português - 4.º Ano 8h30	Matemática - 4.º Ano 8h30	Ciências Integradas - 4.º Ano 8h30

Anexo VIII

Calendário dos exames nacionais do ensino básico

1.ª Chamada				
8 de julho segunda-feira	9 de julho terça-feira	10 de julho quarta-feira	11 de julho quinta-feira	12 de julho sexta-feira
-----	-----	-----	HGCV - 6.º ANO 8h30	-----
-----	-----	-----	-----	Geografia - 7.º Ano 10h30
Português - 8.º Ano 8h30	CTV - 8.º Ano 8h30	Matemática - 8.º Ano 8h30	História - 8.º Ano 8h30	Físico-Química - 8.º Ano 8h30
-----	Inglês - 8.º Ano 10h30	-----	Francês - 8.º Ano 10h30	Ed. Artística - 8.º Ano 10h30

2.ª Chamada				
15 de julho segunda-feira	16 de julho terça-feira	17 de julho quarta-feira	18 de julho quinta-feira	19 de julho sexta-feira
-----	-----	-----	HGCV - 6.º ANO 8h30	-----
-----	-----	-----	-----	Geografia - 7.º Ano 10h30
Português - 8.º Ano 8h30	CTV - 8.º Ano 8h30	Matemática - 8.º Ano 8h30	História - 8.º Ano 8h30	Físico-Química - 8.º Ano 8h30
-----	Inglês - 8.º Ano 10h30	-----	Francês - 8.º Ano 10h30	Ed. Artística - 8.º Ano 10h30

Anexo IX

Calendário de provas gerais internas do Ensino Secundário – via geral

Quadro I				
13 de maio segunda-feira	14 de maio terça-feira	15 de maio quarta-feira	16 de maio quinta-feira	17 de maio sexta-feira
Matemática* – 12.º ano (CT/ES) 8h00-10h00	Química*/ Economia* - 12.º Ano (CT/ES) 8h00-10h00	Inglês*/Física* - 12.º Ano (H/CT) 8h00-10h00	Português/Com. Expressão – 12.º Ano (A/CT/ES/H) 8h00-10h00	Filosofia 12.º Ano (A/CT/ES/H) 8h00-10h00
História* - 12.º Ano (A/H) 10h30 – 12h30	Francês* - 12.º Ano (H) 10h30 – 12h30	Geometria Descritiva* - 12.º Ano (A/CT) 10h30 – 12h30	-----	-----

Quadro I – Continuação				
20 de maio segunda-feira	21 de maio terça-feira	22 de maio quarta-feira	23 de maio quinta-feira	24 de maio sexta-feira
Psicologia – 12.º ano (CT/ES/H) 8h00-10h00	Geografia - 12.º Ano (A/CT/ES/H) 8h00-10h00	Utilização de Computadores - 12.º Ano (A/CT/ES/H) 8h00-10h00	CCV/ Biologia – 12.º Ano (CT/ES/H) 10h30 – 12h30	Geologia– 12.º Ano (CT) 10h30 – 12h30
<i>Direito – 12.º Ano</i> (A/CT/ES/H) 10h30 – 12h30	-----	<i>Sociologia - 12.º Ano</i> (A/CT/ES/H) 10h30 – 12h30	-----	<i>Latim - 12.º Ano</i> (H) 10h30 – 12h30

Obs: As PGI das disciplinas específicas obrigatórias* de cada área do 12.º ano são realizadas nos primeiros dias e faz-se a correção das mesmas para saber quem fica dispensado da PGN.

Quando houver feriado municipal no concelho no dia da aplicação da PGI, a mesma é adiada para o dia a seguir ao último dia de aplicação no calendário.

Anexo X

Calendário de provas gerais nacionais do Ensino Secundário – via geral

1.ª Chamada			2.ª Chamada		
29 maio quarta-feira	30 maio quinta-feira	31 maio sexta-feira	3 de junho segunda-feira	4 de junho terça-feira	5 de junho quarta-feira
Matemática – 12.º Ano 8h00-10h00	História - 12.º Ano 8h00-10h00	Física- 12.º Ano 8h00-10h00	Matemática – 12.º Ano 8h00-10h00	História - 12.º Ano 8h00-10h00	Física- 12.º Ano 8h00-10h00
Inglês/Francês – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Química - 12.º Ano 10h30 – 12h30	Geometria Descritiva/ Economia- 12.º Ano 10h30 – 12h30	Inglês/Francês – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Química - 12.º Ano 10h30 – 12h30	Geometria Descritiva/ Economia- 12.º Ano 10h30 – 12h30

Anexo XI

Calendário de provas de recurso ou exames nacionais do Ensino Secundário – via geral

1.ª Chamada				
Quadro I				
24 de junho segunda-feira	25 de junho terça-feira	26 de junho quarta-feira	27 de junho quinta-feira	28 de junho sexta-feira
Geometria Descritiva/ Economia- 12.º Ano 8h00-10h00	Matemática/Latim - 12.º Ano 8h00-10h00	Direito/Geologia- 12.º Ano 8h00-10h00	Química/CCV – 12.º ano 8h00-10h00	Filosofia - 12.º Ano 8h00-10h00
Inglês ³ – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Psicologia - 12.º Ano 10h30 – 12h30	Sociologia- 12.º Ano 10h30 – 12h30	Geografia ¹ – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Francês ³ - 12.º Ano 10h30 – 12h30

Quadro I – Continuação	
1 de julho segunda-feira	2 de julho terça-feira
Português/Com. Expressão – 12.º ano 8h00-10h00	História/Física - 12.º Ano 8h00-10h00
<i>Biologia – 12.º Ano</i> 10h30 – 12h30	<i>Ut. Computadores² - 12.º Ano</i> 10h30 – 12h30

2.ª Chamada				
Quadro II				
3 de julho quarta-feira	4 de julho quinta-feira	8 de julho segunda-feira	9 de julho terça-feira	10 de julho quarta-feira
Geometria Descritiva/ Economia- 12.º Ano 8h00-10h00	Matemática/Latim - 12.º Ano 8h00-10h00	Direito/Geologia- 12.º Ano 8h00-10h00	Química/CCV – 12.º ano 8h00-10h00	Filosofia - 12.º Ano 8h00-10h00
Inglês ³ – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Psicologia - 12.º Ano 10h30 – 12h30	Sociologia - 12.º Ano 10h30 – 12h30	Geografia ¹ – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Francês ³ - 12.º Ano 10h30 – 12h30

Quadro II – Continuação	
11 de julho quinta-feira	12 de julho sexta-feira
Português/Com. Expressão – 12.º ano 8h00-10h00	História/Física - 12.º Ano 8h00-10h00
<i>Biologia – 12.º Ano</i> 10h30 – 12h30	<i>Ut. Computadore² - 12.º Ano</i> 10h30 – 12h30

OBS.: As Provas de recurso aplicam-se numa única chamada

1Para a área de Ciência e Tecnologia é uma disciplina de carater anual, para as restantes áreas é bianual.

2A prova tem uma parte teórica (30 mn) e uma parte prática (1h30mn).

3A prova tem uma componente oral e uma componente escrita. Período de aplicação da componente expressão e interação orais das Línguas Estrangeiras dos exames nacionais: de 24 de junho a 4 de julho.

Anexo XII

Calendário de exames nacionais do Ensino Secundário – 9.º Ano – via geral e técnica

1.ª Chamada				
8 de julho segunda-feira	9 de julho terça-feira	10 de julho quarta-feira	11 de julho quinta-feira	12 de julho sexta-feira
Português - 9.º Ano 8h00-9h30	CTV - 9.º Ano 8h00-9h30	Matemática - 9.º Ano 8h00-9h30	Física Química - 9.º Ano 8h00-9h30	Geografia - 9.º Ano 8h00-9h30
Desenho e Métodos gráficos – 9.º ano 10h00 – 11h30	Inglês ¹ - 9.º Ano 10h00 – 11h30	TIC 10h00 – 11h30	História - 9.º Ano 10h00 – 11h30	Francês ¹ - 9.º Ano 10h00 – 11h30

2.ª Chamada				
15 de julho segunda-feira	16 de julho terça-feira	17 de julho quarta-feira	18 de julho quinta-feira	19 de julho sexta-feira
Português - 9.º Ano 8h00-9h30	CTV - 9.º Ano 8h00-9h30	Matemática - 9.º Ano 8h00-9h30	Física Química - 9.º Ano 8h00-9h30	Geografia - 9.º Ano 8h00-9h30
Desenho e Métodos gráficos – 9.º ano 10h00 – 11h30	Inglês ¹ - 9.º Ano 10h00 – 11h30	TIC 10h00 – 11h30	História - 9.º Ano 10h00 – 11h30	Francês ¹ - 9.º Ano 10h00 – 11h30

OBS.: 1A prova tem uma componente oral e uma componente escrita.

Período de aplicação da componente expressão e interação orais das Línguas Estrangeiras dos exames nacionais: de 8 a 19 julho.

Anexo XIII

Calendário de provas nacionais do Ensino Secundário – 11.º Ano – via geral

1.ª Chamada				
Quadro I				
17 de junho segunda-feira	18 de junho terça-feira	19 de junho quarta-feira	20 de junho quinta-feira	21 de junho sexta-feira
Geometria Descritiva (Artes, CT) História Económica e Social-(ES) Literaturas de Língua Portuguesa (H) 8h00-10h00	Programação (CT) Organização e Gestão Empresarial e Financeira (ES) Espanhol ou Mandarim (H) Oficina das Artes (Artes) 8h00-10h00	Biologia e Geologia-(CT) Geografia (ES, H, Artes) 8h00-10h00	Filosofia- (Artes, CT, ES, Hum) 8h00-10h00	Física Química (CT) Matemática Aplicadas as Ciências Sociais (H) Matemática Aplicada as Artes (Artes) 8h00-10h00

1.ª Chamada	
Quadro I-Continuação	
24 junho segunda-feira	25 junho terça-feira
Economia (CT) Introdução a Economia (ES) Desenho (Artes) 8h00-10h00	Língua e Cultura Cabo-verdianas (H, Artes) 8h00-10h00

OBS.: 1A prova tem uma componente oral e uma componente escrita.

Período de aplicação da componente expressão e interação orais das Línguas Estrangeiras dos exames nacionais: de 8 a 19 julho.

2.ª Chamada				
Quadro II				
26 junho quarta-feira	27 junho quinta-feira	28 de junho sexta-feira	1 de julho segunda-feira	2 de julho terça-feira
Geometria Descritiva (Artes, CT) História Económica e Social-(ES) Literaturas de Língua Portuguesa (H) 8h00-10h00	Programação (CT) Organização e Gestão Empresarial e Financeira (ES) Espanhol ou Mandarim (H) Oficina das Artes (Artes) 8h00-10h00	Biologia e Geologia (CT) Geografia (H, Artes) 8h00-10h00	Filosofia (Artes, CT, ES, Hum) 8h00-10h00	Física Química (CT) Matemática Aplicadas as Ciências Sociais (H) Matemática Aplicada as Artes (Artes) 8h00-10h00

2.ª Chamada	
Quadro II-Continuação	
3 de julho quarta-feira	4 de julho quinta-feira
Economia (CT) Introdução a Economia (ES) Desenho (Artes) 8h00-10h00	Língua e Cultura Cabo-verdianas (H, Artes) 8h00-10h00

Anexo XIV

Calendário de exames nacionais do Ensino Secundário – 11.ª Ano – via geral

1.ª Chamada				
Quadro I				
8 de julho segunda-feira	9 de julho terça-feira	10 de julho quarta-feira	11 de julho quinta-feira	12 de julho sexta-feira
Geometria Descritiva (Artes, CT) História Económica e Social-(ES) Literaturas de Língua Portuguesa (H) 8h00-10h00	Programação (CT) Organização e Gestão Empresarial e Financeira (ES) Espanhol ou Mandarim (H) Oficina das Artes (Artes) 8h00-10h00	Biologia e Geologia-(CT) Geografia (H, Artes) 8h00-10h00	Filosofia- (Artes, CT, ES, Hum) 8h00-10h00	Física Química (CT) Matemática Aplicadas as Ciências Sociais (H) Matemática Aplicada as Artes (Artes) 8h00-10h00
-----	-----	Língua e Cultura Cabo-verdianas (H, Artes) 10h30-12h30	-----	Economia (CT) Introdução a Economia (ES) Desenho (Artes) 10h30-12h30

2.ª Chamada				
Quadro II				
15 de julho segunda-feira	16 de julho terça-feira	17 de julho quarta-feira	18 de julho quinta-feira	19 de julho sexta-feira
Geometria Descritiva (Artes, CT) História Económica e Social-(ES) Literaturas de Língua Portuguesa (H) 8h00-10h00	Programação (CT) Organização e Gestão Empresarial e Financeira (ES) Espanhol ou Mandarim (H) Oficina das Artes (Artes) 8h00-10h00	Biologia e Geologia-(CT) Geografia (H, Artes) 8h00-10h00	Filosofia- (Artes, CT, ES, Hum) 8h00-10h00	Física Química (CT) Matemática Aplicadas as Ciências Sociais (H) Matemática Aplicada as Artes (Artes) 8h00-10h00
-----	-----	Língua e Cultura Cabo-verdianas (H, Artes) 10h30-12h30	-----	Economia (CT) Introdução a Economia (ES) Desenho (Artes) 10h30-12h30

OBS.: 1A prova tem uma componente oral e uma componente escrita. Período de aplicação da componente expressão e interação orais das Línguas Estrangeiras dos exames nacionais: de 8 a 19 julho.

Anexo XV

Calendário de Exames nacionais – (Ex 1.º Ciclo Ensino Secundário) – Alunos externos

1.ª Chamada				
8 de julho segunda-feira	9 de julho terça-feira	10 de julho quarta-feira	11 de julho Quinta-feira	12 de julho sexta-feira
Português – 8.º Ano 8h00-9h30	Homem e Ambiente - 7.º Ano 8h00-9h30	Matemática - 8.º Ano 8h00-9h30	Inglês ¹ /Francês ¹ - 8.º Ano 8h00-9h30	Mundo Contemporâneo - 8.º Ano 8h00-9h30
FPS – 8.º ano 10h00 – 11h30	Int. Ativ. Económica - 8.º Ano 10h00 – 11h30	-----	Estudos Científicos-8.º Ano 10h00 – 11h30	Ed. Visual e Tecnológica - 8.º Ano 10h00 – 11h30

2.ª Chamada				
15 de julho segunda-feira	16 de julho terça-feira	17 de julho quarta-feira	18 de julho quinta-feira	19 de julho sexta-feira
Português – 8.º Ano 8h00-9h30	Homem e Ambiente - 7.º Ano 8h00-9h30	Matemática - 8.º Ano 8h00-9h30	Inglês ¹ /Francês ¹ - 8.º Ano 8h00-9h30	Mundo Contemporâneo - 8.º Ano 8h00-9h30
FPS – 8.º ano 10h00 – 11h30	Int. Ativ. Económica - 8.º Ano 10h00 – 11h30	-----	Estudos Científicos-8.º Ano 10h00 – 11h30	Ed. Visual e Tecnológica - 8.º Ano 10h00 – 11h30

OBS.: 1A prova tem uma componente oral e uma componente escrita.

Período de aplicação da componente expressão e interação orais das Línguas Estrangeiras dos exames nacionais: de 8 a 19 de julho.

Anexo XVI

Calendário de Exames nacionais – (Ex 2.º Ciclo Ensino Secundário) – Alunos externos

1.ª Chamada				
Quadro I				
1 de julho segunda-feira	2 de julho terça-feira	3 de julho quarta-feira	4 de julho quinta-feira	8 de julho segunda-feira
Português – 10.º Ano 8h00-9h30	Inglês ¹ - 10.º Ano 8h00-9h30	Matemática - 10.º Ano 8h00-9h30	Física - 10.º Ano 8h00-9h30	Ciências Naturais - 10.º Ano 8h00-9h30
FPS – 10.º ano 10h00 – 11h30	Geografia - 9.º Ano 10h00 – 11h30	-----	História - 9.º Ano 10h00 – 11h30	Francês ¹ - 10.º Ano 10h00 – 11h30

1.ª Chamada	
Quadro I – continuação	
9 de julho terça-feira	10 de julho quarta-feira
Química – 9.º Ano 8h00-9h30	DES/UC/Desenho Analítico - 10.º Ano 8h00-9h30
CCV – 10.º ano 10h00 – 11h30	Desenho Geométrico - 10.º Ano 10h00 – 11h30

2.ª Chamada				
Quadro II				
11 de julho quinta-feira	12 de julho sexta-feira	15 de julho segunda-feira	16 de julho terça-feira	17 de julho quarta-feira
Português – 10.º Ano 8h00-9h30	Inglês ¹ - 10.º Ano 8h00-9h30	Matemática - 10.º Ano 8h00-9h30	Física - 10.º Ano 8h00-9h30	Ciências Naturais - 10.º Ano 8h00-9h30
FPS – 10.º ano 10h00 – 11h30	Geografia - 9.º Ano 10h00 – 11h30	-----	História - 9.º Ano 10h00 – 11h30	Francês ¹ - 10.º Ano 10h00 – 11h30

2.ª Chamada	
Quadro II – continuação	
11 de julho quinta-feira	12 de julho sexta-feira
Química – 9.º Ano 8h00-9h30	DES/UC/Desenho Analítico - 10.º Ano 8h00-9h30
CCV – 10.º ano 10h00 – 11h30	Desenho Geométrico - 10.º Ano 10h00 – 11h30

OBS.: 1A prova tem uma componente oral e uma componente escrita.

Período de aplicação da componente expressão e interação orais das Línguas Estrangeiras dos exames nacionais: de 1 a 19 de julho.

Anexo XVII

Calendário de provas gerais internas do Ensino Secundário – Via Técnica

Quadro I				
13 de maio segunda-feira	14 de maio terça-feira	15 de maio quarta-feira	16 de maio quinta-feira	17 de maio sexta-feira
Eletrónica Digital*/ Tecnologia Geral* / In- trodução à Economia – 12.º ano 8h00–10h00	Contabilidade Fi- nanceira* I e II/De- senho Técnico e In- dustrial*/Legislação e Fiscalidade – 12.º Ano 8h00–10h00	Organização e Gestão de Empresas*/ História de Arte*/Eletrónica Analógi- ca / Estruturas Metálicas – 12.º Ano 8h00-10h00	Português – 12.º Ano 8h00 – 10h00	Calculo Comercial e Financeiro / Introdu- ção à Contabilidade / Automação e Controlo / Desenho Técnico – 12.º Ano 8h00 – 10h00
Informática I e II*/ Mecânica Térmica* – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Máquinas Elétri- cas*/ Geometria Des- critiva * – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Práticas Comerciais e Administrativas*/ Resis- tências de Materiais*– 12.º Ano 10h30 – 12h30		Aplicações Tecnoló- gicas de Eletrotecnia / História de arquitetura – 12.º Ano 10h30 – 12h30

Quadro I – Continuação				
20 de maio segunda-feira	21 de maio terça-feira	22 de maio quarta-feira	23 de maio quinta-feira	24 de maio sexta-feira
Matemática – 12.º ano 8h00-10h00	Física Química – 12.º Ano 8h00-10h00	Francês – 12.º Ano 8h00-10h00	Inglês – 12.º Ano 8h00 –10h00	Disciplinas de Técnica/Tecnológica (Prática) – 12.º Ano
-----	Informática Aplicada – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Relações Públicas / Sistemas Informáticos e Tecnologias da Comunicação – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Direito Fiscal – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Disciplinas de Técnica/Tecnológica (Prática) – 12.º Ano

2. As disciplinas de Técnica/Tecnológica (Prática) podem ser calendarizadas no último dia da aplicação ou no período da tarde, conforme as condições para a deslocação dos alunos.

Anexo XVIII

Calendário de provas gerais nacionais do Ensino Secundário – Via Técnica

1.ª Chamada			2.ª Chamada		
29 maio quarta-feira	30 maio quinta-feira	31 maio sexta-feira	3 junho segunda-feira	4 junho terça-feira	5 junho quarta-feira
Eletrónica Digital/Tecnologia Geral – 12.º Ano 8h00-10h00	Contabilidade Financeira I e II/ Desenho Técnico e Industrial - 12.º Ano 8h00-10h00	Organização e Gestão de Empresas/História da Artes- 12.º Ano 8h00-10h00	Eletrónica Digital/Tecnologia Geral – 12.º Ano 8h00-10h00	Contabilidade Financeira I e II/ Desenho Técnico e Industrial - 12.º Ano 8h00-10h00	Organização e Gestão de Empresas/ História da Artes- 12.º Ano 8h00-10h00
Informática I e II/ Mecânica Térmica – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Máquinas Eléctricas/ Geometria Descritiva - 12.º Ano 10h30 – 12h30	Práticas Comerciais e Administrativas/ Resistências de Materiais - 12.º Ano 10h30 – 12h30	Informática I e II/ Mecânica Térmica – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Máquinas Eléctricas/ Geometria Descritiva - 12.º Ano 10h30 – 12h30	Práticas Comerciais e Administrativas/ Resistências de Materiais - 12.º Ano 10h30 – 12h30

Anexo XIX

Calendário de provas de recurso ou exames nacionais do Ensino Secundário – Via Técnica

1.ª Chamada				
Quadro I				
24 de junho segunda-feira	25 de junho terça-feira	26 de junho quarta-feira	27 de junho quinta-feira	28 de junho sexta-feira
Noções de Filosofia e Psicologia/ Calculo Financeiro/Desenho Técnico e Industrial/Circuitos Eléctricos/ Desenho Técnico/ Desenho – 12.º Ano 8h00-10h00	Matemática – 12.º Ano 8h00-10h00	Introdução à Economia/ Legislação e Fiscalidade/Eletrónica Digital/ História de Arquitetura/História de Artes – 12.º Ano 8h00-10h00	Noções Elementares de Direito e Direito Comercial/ Estatística/ Mecânica Térmica/ Aplicações Tecnológicas de Eletrónica/ Mecânica Aplicada/ Tecnologias Aplicadas à EE – 12.º Ano 8h00-10h00	Sistemas Informáticos e Tecnologias de Comunicação/Organização e Gestão de Empresas/ Ensaios e Medidas/ Resistências de Materiais – 12.º Ano 8h00-10h00
Inglês – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Introdução ao Estudo de Empresa/Psicologia Organizacional/ Eletrónica Analógica – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Cálculo Comercial e Financeiro/Introdução à Contabilidade /Estruturas Metálicas/Máquinas Eléctricas – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Direito Fiscal/ Informática I e II/ Informática Aplicada/ Tecnologia Geral – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Francês – 12.º Ano 10h30 – 12h30

Quadro I – Continuação	
1 de julho segunda-feira	2 de julho terça-feira
Português – 12.º Ano 8h00-10h00	Física Química – 12.º Ano 8h00-10h00
Contabilidade Financeira I e II/ Relações Públicas/ Automação e Controle/ Práticas de Instalações Elétricas e Industriais Geometria Descritiva/ Técnicas de Vendas/ Eletrónica Industrial – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Práticas e Comerciais e Adminis- trativas/ Introdução ao Marketing/ Práticas Laboratoriais e Oficinas – Atelier/ Práticas de Eletrónica – 12.º Ano 10h30 – 12h30

Anexo XX

Calendário de provas de Recurso ou Exames nacionais do Ensino Secundário – Via Técnica

2.ª Chamada				
Quadro II				
3 de julho quarta-feira	4 de julho quinta-feira	8 de julho segunda-feira	9 de julho terça-feira	10 de julho quarta-feira
Noções de Filosofia e Psicologia/ Calculo Finan- ceiro/Desenho Técnico e Industrial/Circuitos Elé- tricos/ Desenho Técnico/ Desenho – 12.º Ano 8h00-10h00	Matemática – 12.º Ano 8h00-10h00	Introdução à Econo- mia/ Legislação e Fiscali- dade/Eletrónica Digital/ História de Arquitetura/ História de Artes – 12.º Ano 8h00-10h00	Noções Elementa- res de Direito e Direito Comercial/ Estatísti- ca/ Mecânica Térmica/ Aplicações Tecnológicas de Eletrónica/ Mecâni- ca Aplicada/ Tecnolo- gias Aplicadas à EE – 12.º Ano 8h00-10h00	Sistemas Informáti- cos e Tecnologias de Co- municação/Organização e Gestão de Empresas/ Ensaio e Medidas/ Re- sistências de Materiais – 12.º Ano 8h00-10h00
Inglês – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Introdução ao Estudo de Empresa/Psicologia Organizacional/ Eletróni- ca Analógica – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Cálculo Comercial e Financeiro/Introdução à Contabilidade /Estrutura Metálicas/Máquinas Elétricas – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Direito Fiscal/ Infor- mática I e II/ Informáti- ca Aplicada/ Tecnologia Geral – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Francês – 12.º Ano 10h30 – 12h30

Quadro II – Continuação	
11 de julho quinta-feira	12 de julho sexta-feira
Português – 12.º Ano 8h00-10h00	Física Química – 12.º Ano 8h00-10h00
Contabilidade Financeira I e II/ Relações Públicas/ Automação e Controle/ Práticas de Instalações Elétricas e Industriais Geometria Descritiva/ Técnicas de Vendas/ Eletrónica Industrial – 12.º Ano 10h30 – 12h30	Práticas e Comerciais e Adminis- trativas/ Introdução ao Marketing/ Práticas Laboratoriais e Oficinas – Atelier/ Práticas de Eletrónica – 12.º Ano 10h30 – 12h30

Anexo XXI

Calendário de provas nacionais do Ensino Secundário – 10.º e 11.º ano – Via Técnica

1.ª Chamada				
Quadro I				
17 de junho segunda-feira	18 de junho terça-feira	19 de junho quarta-feira	20 de junho quinta-feira	21 de junho sexta-feira
10.º Ano Introdução ao Estudo de Empresa (CA) Calculo financeiro (IG) Atendimento ao cliente (GE) Circuito Elétrico (EE) História da Arquitetura (CC) Eletricidade Básica (M) 8h00-10h00	10.º Ano Introdução ao Direito (CA, GE) Psicologia Organizacional (IG) 8h00-10h00	10.º Ano Cálculo Comercial e Financeiro (GE) Legislação (IG) 8h00-10h00	10.º Ano Relações Públicas (IG) Gestão de Qualidade (GE) 8h00-10h00	11.º Ano Física Química (EE, CC, Mec) Matemática Aplicada as Artes (ADG) 8h00-10h00
11.º Ano Físico – Química aplicada (ADF) Sociologia e Antropologia cultural (ADF) Direito Laboral (GE) 10h30 – 12h30	11.º Ano Direito Comercial(CA) Fiscalidade (IG, GE) 10h30 – 12h30	11.º Ano Cálculo Comercial e Financeiro (CA) Introdução à Contabilidade (GE) 10h30 – 12h30	11.º Ano Gestão de Recursos Humanos (GE) 10h30 – 12h30	11.º Ano Marketing Empresarial e Comercialização (GE) 10h30 – 12h30

1.ª Chamada	
Quadro I-Continuação	
24 junho segunda-feira	25 junho terça-feira
11.º Ano Introdução a Economia (GE, IG, GE) 8h00-10h00	

2.ª Chamada				
Quadro II				
26 junho quarta-feira	27 junho quinta-feira	28 de junho sexta-feira	1 de julho segunda-feira	2 de julho terça-feira
<p>10.º Ano</p> <p>Introdução ao Estudo de Empresa (CA)</p> <p>Calculo financeiro (IG)</p> <p>Atendimento ao cliente (GE)</p> <p>Circuito Elétrico (EE)</p> <p>História da Arquitetura (CC)</p> <p>Eletricidade Básica (M)</p> <p>8h00-10h00</p>	<p>10.º Ano</p> <p>Introdução ao Direito (CA, GE)</p> <p>Psicologia Organizacional (IG)</p> <p>8h00-10h00</p>	<p>10.º Ano</p> <p>Cálculo Comercial e Financeiro (GE)</p> <p>Legislação (IG)</p> <p>8h00-10h00</p>	<p>10.º Ano</p> <p>Relações Públicas (IG)</p> <p>Gestão de Qualidade (GE)</p> <p>8h00-10h00</p>	<p>11.º Ano</p> <p>Física Química (EE, CC, Mec)</p> <p>Matemática Aplicada as Artes (ADG)</p> <p>8h00-10h00</p>
<p>11.º Ano</p> <p>Físico – Química aplicada (ADF)</p> <p>Sociologia e Antropologia cultural (ADF)</p> <p>Direito Laboral (GE)</p> <p>10h30 – 12h30</p>	<p>11.º Ano</p> <p>Direito Comercial(CA)</p> <p>Fiscalidade (IG, GE)</p> <p>10h30 – 12h30</p>	<p>11.º Ano</p> <p>Cálculo Comercial e Financeiro (CA)</p> <p>Introdução à Contabilidade (GE)</p> <p>10h30 – 12h30</p>	<p>11.º Ano</p> <p>Gestão de Recursos Humanos (GE)</p> <p>10h30 – 12h30</p>	<p>11.º Ano</p> <p>Marketing Empresarial e Comercialização (GE)</p> <p>10h30 – 12h30</p>

2.ª Chamada	
Quadro II-Continuação	
3 de julho quarta-feira	4 de julho quinta-feira
<p>11.º Ano</p> <p>Introdução a Economia (GE, IG, GE)</p> <p>8h00-10h00</p>	

Anexo XXII

Calendário de exames nacionais do Ensino Secundário Via Técnica – 10.º e 11.º ano

1.ª Chamada				
Quadro I				
8 de julho segunda-feira	9 de julho terça-feira	10 de julho quarta-feira	11 de julho quinta-feira	12 de julho sexta-feira
10.º Ano Introdução ao Estudo de Empresa (CA) Calculo financeiro (IG) Atendimento ao cliente (GE) Circuito Elétrico (EE) História da Arquitetura (CC) Eletricidade Básica (M) 8h00-10h00	10.º Ano Introdução ao Direito (CA, GE) Psicologia Organizacional (IG) 8h00-10h00	10.º Ano Cálculo Comercial e Financeiro (GE) Legislação (IG) 8h00-10h00	10.º Ano Relações Públicas (IG) Gestão de Qualidade (GE) 8h00-10h00	11.º Ano Física Química (EE, CC, Mec) Matemática Aplicada as Artes (ADG) Introdução a Economia (GE, IG, GE) 8h00-10h00
11.º Ano Físico – Química aplicada (ADF) Sociologia e Antropologia cultural (ADF) Direito Laboral (GE) 10h30 – 12h30	11.º Ano Direito Comercial(CA) Fiscalidade (IG, GE) 10h30 – 12h30	11.º Ano Cálculo Comercial e Financeiro (CA) Introdução à Contabilidade (GE) 10h30 – 12h30	11.º Ano Gestão de Recursos Humanos (GE) 10h30 – 12h30	11.º Ano Marketing Empresarial e Comercialização (GE) 10h30 – 12h30

2.ª Chamada				
Quadro II				
15 de julho segunda-feira	16 de julho terça-feira	17 de julho quarta-feira	18 de julho quinta-feira	19 de julho sexta-feira
10.º Ano Introdução ao Estudo de Empresa (CA) Calculo financeiro (IG) Atendimento ao cliente (GE) Circuito Elétrico (EE) História da Arquitetura (CC) Eletricidade Básica (M) 8h00-10h00	10.º Ano Introdução ao Direito (CA, GE) Psicologia Organizacional (IG) 8h00-10h00	10.º Ano Cálculo Comercial e Financeiro (GE) Legislação (IG) 8h00-10h00	10.º Ano Relações Públicas (IG) Gestão de Qualidade (GE) 8h00-10h00	11.º Ano Física Química (EE, CC, Mec) Matemática Aplicada as Artes (ADG) Introdução a Economia (GE, IG, GE) 8h00-10h00

2.ª Chamada				
Quadro II				
15 de julho segunda-feira	16 de julho terça-feira	17 de julho quarta-feira	18 de julho quinta-feira	19 de julho sexta-feira
11.º Ano Físico – Química aplicada (ADF) Sociologia e Antropologia cultural (ADF) Direito Laboral (GE) 10h30 – 12h30	11.º Ano Direito Comercial(CA) Fiscalidade (IG, GE) 10h30 – 12h30	11.º Ano Cálculo Comercial e Financeiro (CA) Introdução à Contabilidade (GE) 10h30 – 12h30	11.º Ano Gestão de Recursos Humanos (GE) 10h30 – 12h30	11.º Ano Marketing Empresarial e Comercialização (GE) 10h30 – 12h30

Anexo XXIII

Calendário de provas da Educação Básica de Jovens e de Adultos

Aplicação avaliação extraordinária e final
Aplicação avaliação extraordinária 3.ª fase: 4 a 8 dezembro 2023
Aplicação avaliação extraordinária 3.ª fase: 8 a 12 abril 2024
Aplicação avaliação final 1.ª, 2.ª, 3.ª fase: 17 a 21 junho 2024
Aplicação avaliação extraordinária 3.ª fase: 8 a 12 julho 2024

Anexo XXI

CENTROS DE EXAME - VIA GERAL E VIA TÉCNICA

VIA GERAL

Os exames dos 1.º, 2º e 3º ciclos do Ensino Secundário (Plano de estudo do Ano Letivo 1996/97) serão realizados nas escolas públicas localizadas na sede dos respetivos Concelhos, com exceção dos Concelhos da Praia, S. Vicente, Ribeira Grande, Porto Novo e Paul que terão os seguintes centros de exame:

CONCELHOS	CENTROS DE EXAME	RECEBE INSCRIÇÕES
Praia	Liceu Domingos Ramos	E.S. Teto Zero E.S. Alternativa
	E. S. Cónego Jacinto	E.S. Abrolhos E.S. Claridade E.S. Adventista
S. Vicente	Liceu Ludgero Lima	Escola Académica do Mindelo
Santo Antão	E.S. Suzete Delgado	E.S. Progresso E.S. R.ª Grande SA
	E.S. João Varela	
	E.S. Januário Leite	
Sal	E. S. Olavo Moniz	E.S. Ramiro Alves Figueira
Tarrafal ST	E. S. Tarrafal	E.S. Horizonte
Sta. Catarina ST	Liceu Amilcar Cabral	Centro Ensino Assomada E.S. Abrolhos - Assomada
Maió	E. S. Horace Silver	E.S. Amizade
S. Filipe	E. S. Dr. Teixeira de Sousa	E.S. Académica

VIA TÉCNICA

Os exames do 3.º ciclo da Via Técnica (Plano de estudo em vigor) serão realizados nos seguintes centros de exame:

CONCELHOS	CENTROS DE EXAME	RECEBE INSCRIÇÕES
Assomada	Escola Técnica Grão-Duque Henry	Escola Técnica Grão-Duque Henry
São Vicente	Escola Industrial e Comercial do Mindelo	Escola Industrial e Comercial do Mindelo
Praia	Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos	Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos
Porto Novo	Escola Técnica João Varela	Escola Técnica João Varela

Gabinete do Ministro da Educação, Praia, a 1 de agosto de 2023. — O Ministro da Educação, *Amadeu João da Cruz*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

—

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho Conjunto n.º 005/2023

De 07 de agosto

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 45.º conjugado com a alínea b) do artigo 60.º e n.º 01 do artigo 63, ambos do Decreto-lei n.º 3/2010 de 08 de março que estabelece o Regime de Férias, Faltas e Licença dos Funcionários da Administração Pública, é concedida Licença sem Vencimento para exercício de funções em Organismo Internacional à Dra. Emília Cristina Castro Monteiro, Médica Geral Sénior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

O presente Despacho produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Gabinete da Ministra da Saúde e Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, aos 07 dias do mês de agosto de 2023. — A Ministra da Saúde, *Filomena Mendes Gonçalves*, O Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, *Rui Alberto Figueiredo Soares*

—o§o—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

—

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extracto de Despacho n.º 1206/2023. — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 10 de agosto de 2023

Concedendo Licença sem Vencimento a Maria Isabel de Brito Monteiro, Apoio Operacional Nível I, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeta a Delegação de Santa Catarina, nos termos do n.º 1, do art.º 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, por um período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2023.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 14 de agosto de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*

PARTE G

MUNICÍPAIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO

Câmara Municipal

Extrato do Despacho n.º 1207/2023. — De S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

De 21 de julho de 2023:

Ao abrigo do artigo 45.º número 1 alínea a) e artigo 46.º número 1 do Decreto-lei número 3/2010, de 08 de março, que estabelece o Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, é concedida a Ana Mileida dos Santos Correia Leal, Técnica Nível I da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, Licença sem Vencimento por um período de 90 (noventa) dias, com efeito a partir do dia 24 de Agosto de 2023.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 02 de agosto de 2023. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*

Extrato do Despacho n.º 1208/2023. — De S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

De 24 de julho de 2023:

Ao abrigo do artigo 45.º número 1 alínea b) e artigo 48.º do Decreto-lei número 3/2010, de 08 de março, que estabelece Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, é concedida a Daniel Gomes dos Santos Alves, Apoio Operacional Nível I da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 01 de agosto de 2023. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*

Extrato do Despacho n.º 1209/2023. — De S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

De 15 de junho de 2023:

Ao abrigo do artigo 45.º número 1 alínea b) e artigo 48.º do Decreto-lei número 3/2010, de 08 de março, que estabelece o Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, é concedida a Jeremias de Deus Amado Carvalho da Moura, Assistente Técnico Nível I da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 02 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 02 de agosto de 2023. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*

Extrato do Despacho n.º 1210/2023. — De S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

De 26 de junho de 2023:

Ao abrigo do artigo 45.º número 1 alínea b) e artigo 48.º do Decreto-lei número 3/2010, de 08 de março, que estabelece o Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, é concedida a Jesias Filomeno Freire Ramos, Apoio Operacional Nível I da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 29 de junho de 2023.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 27 de julho de 2023. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*

Extrato do Despacho n.º 1211/2023. — De S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

De 26 de julho de 2023:

Ao abrigo do artigo 45.º número 1 alínea b) e artigo 48.º do Decreto-lei número 3/2010, de 08 de março, que estabelece o Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, é concedida a Maria de Fátima Lopes Furtado da Veiga, Apoio Operacional Nível I da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 13 de Setembro de 2023.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 01 de Agosto de 2023. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*

Extrato do Despacho n.º 1212/2023. — De S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

De 15 de junho de 2023:

Ao abrigo do artigo 45.º número 1 alínea a) e artigo 46.º número 1 do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, que estabelece o Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, é concedida a Wilson Patrick Correia, Apoio Operacional Nível III da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, Licença sem Vencimento por um período de 90 (noventa) dias, com efeito a partir do dia 04 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 02 de agosto de 2023. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n.º 434/2023:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, alteração da natureza jurídica e do pacto social da Sociedade Comercial denominada: "A PADARIA PORTUGUESA, SOCIEDADE UNIPÉSSOAL LDA." 542

Extrato de publicação de associação n.º 435/2023:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "ASSOCIAÇÃO SÁL KIDS." 542

Extrato de publicação de associação n.º 436/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "CONDOMÍNIO "BAIRRO FITNESS." 543

Extrato de publicação de associação n.º 437/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de substituição dos membros de órgãos sociais, bem como alteração da forma de obrigar da associação denominada: "REDE NACIONAL DAS PESSOAS QUE VIVEM COM VIH/SIDA – PVIH." 543

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos de Santa Maria

Extrato de publicação de sociedade n.º 434/2023

O CONSERVADOR P/ S, EMANUEL ROCHA ALVES

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, alteração da natureza jurídica e do pacto social da Sociedade Comercial denominada “A Padaria Portuguesa, Sociedade Unipessoal Lda.”, com sede em Bairro Novo II, cidade dos Espargos, ilha do Sal, com o Capital Social de quinhentos mil escudos, matriculada sob o Número de Comerciante 281712000/ 3144120160922, nos seguintes termos:

- Divisão e Cessão de Quotas:

O sócio Humberto Tavares Landim, divide a sua quota no valor nominal de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) em duas de: 250.000\$00 (cento e oitenta mil escudos) que reserva para si, e 250.00\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), que cede a Leonildo de Jesus Tavares Freire Landim, com o NIF 170878600, solteiro, natural da Freguesia de Santiago Maior, Concelho de Santa Cruz, ilha de Santiago, residente nos Estados Unidos da América.

- Alteração da Natureza Jurídica: alteração de sociedade unipessoal por quota para sociedade por quota.

- Alteração do Pacto Social: Alteração dos artigos 1.º e 4.º do Estatuto, conforme a ata n.º 01/2023, de 10 de abril.

- Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 10 de maio de 2023. — O Conservador/Notário, *Miguel João Duarte*

Extrato de publicação de associação n.º 435/2023

O CONSERVADOR: MIGUEL JOÃO DUARTE

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “Associação Sal Kids, com o NIF 593625790 com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o património inicial de dez mil escudos, matriculada sob o n.º 41/2023.05.22, nos seguintes termos:

- Objeto: Promover atividades de âmbito social com crianças e jovens através da educação, do desporto, das artes e da cultura; criar programas de atividades de apoio a crianças com necessidades educativas especiais e suas famílias; criar um programa de surf terapia para crianças autistas e com outras necessidades educativas especiais; desenvolver um programa de integração social para crianças e jovens em situação de risco ou vulnerabilidade social; realizar eventos informativos, de sensibilização, palestras para a comunidade.

- Órgãos Sociais:

- 1 - Mesa da Assembleia-Geral;

- 2 - Direção;

- 3 - Conselho Fiscal;

- 1- Mesa da Assembleia-geral: é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário;

Presidente – Kevin Jorge Fortes Neves, com o NIF 142939005;

- Vice-Presidente: Patrícia Filipa Oliveira Vicente Graça, com o NIF 139397108.

- Secretário – Nilda Margarida Gonçalves do Rosário, com o NIF 111549507.

- 2. Direção: é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Tesoureiro

- Presidente – Vera Alexandra Freire Rocha, com o NIF 173726003;

- Vice-Presidente – Matilde Gião Piçarra Ferreira Viegas, com o NIF 165453117;

- Tesoureiro – Margarida Varão da Silva Mendes, com o NIF 170635996.

- 3 – Conselho Fiscal: é composto por um Presidente e um secretário:

- Presidente – Lara Jarmela Garcia, com o NIF 174238703;

- Secretário – Patrícia Filipa Oliveira Vicente Graça, com o NIF 139397108.

- Duração do Mandato: 2 anos.

- Vinculação: a Associação vincula-se pela assinatura do Presidente da Direção, ou em sua ausência, do Vice-presidente da Direção.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 18 de janeiro de 2023. — O Conservador, *Miguel João Duarte*

Extrato de publicação de associação n.º 436/2023

A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO ANDRADE GOMES

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada CONDOMÍNIO “BAIRRO FITNESS”, Contribuinte Fiscal número 593209290, com sede em Achadinha Baixo, Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) O bem-estar dos condóminos do Condomínio identificado no artigo 1.º; b) Promover junto das autoridades competentes as providencias adequadas à segurança de pessoas e bens, das condições ambientais e de qualidade de vida dos condóminos; c) Promover quaisquer objetivos que venham a ser definidos pelos órgãos da associação, dentro das suas atribuições.

PATRIMÓNIO INICIAL: 10.000\$00 (dez mil escudos).

ÓRGÃOS DESIGNADOS:

Administração:

- Presidente: Francisco Jorge Dias Varela; NIF: 119480948.

Vice-Presidente: Joanita de Fátima Cruz Salomão; NIF: 102178275.

- Tesoureira: Isabel Maria Neves Fortes; NIF: 113694008.

- Mesa da Assembleia Geral:

- Presidente: Silas Magni Barbosa Lopes de Pina; NIF: 106915533.

- Vice-Presidente: Jandira Eloneida de Pina Fonseca; NIF: 111846986.

Secretária: Maria Antónia dos Reis Lopes Silva; NIF: 107558025.

- Conselho Fiscal:

- Presidente: Joaquim Cardoso Andrade; NIF: 106826000.

- Vice-Presidente: Nelson dos Santos Martins; NIF: 114286604.

Secretário: Evaristo Teixeira Varela dos Reis; NIF: 107778815.

- DURAÇÃO DO MANDATO: 2 (dois) anos.

- FORMA DE OBRIGAR: 1. A Associação obriga-se pela assinatura de dois administradores, sendo uma a do Presidente e a outra do Tesoureiro.

2. Em caso de ausência ou impedimentos do Presidente, este é substituído pelo Vice-Presidente.

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 22 de maio de 2023. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*

Extrato de publicação de associação n.º 437/2023

A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO ANDRADE GOMES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de substituição dos membros de órgãos sociais, bem como alteração da forma de obrigar da associação “REDE NACIONAL DAS PESSOAS QUE VIVEM COM VIH/SIDA - PVVIH”, com sede em Vila Nova, cidade da Praia, Contribuinte Fiscal número 571661408, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, sob o NC: 120160812.

- CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

- Direção:

- Vice-Presidente: Ailton Moreira Lopes Lima; NIF: 106042351.

- Tesoureira: Celeste Robalo de Barros Spínola; NIF: 132716526.

- Mesa da Assembleia Geral:

- Presidente: Valentina Delgado Dias; NIF: 121564851.

- NOMEAÇÃO:

- Direção:

- Vice-Presidente: Valentina Delgado Dias; NIF: 121564851.

Tesoureira: Carla Sofia Pires Gomes de Sousa; NIF: 186178905.

- Mesa da Assembleia Geral:

- Presidente: Hélio Moisés Moreira Ferreira; NIF: 130059870.

- FORMA DE OBRIGAR: A Rede das PVVIH vincula-se perante terceiros, com a assinatura conjunta de dois (2) membros da Direção, mais a do Secretário Executivo, sendo obrigatória uma do Presidente da Direção da Rede.

- Está conforme o original.

- Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 07 de agosto de 2023. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC**V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.